



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20422/2023

Necessidade da Administração: Aquisição com instalação de cortinas persianas vertical.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para aquisição(fornecimento) de Cortinas Persianas Verticais com instalação nos diversos prédios da Administração Pública do Município de Sapucaia do Sul.

Item	Descrição	UN	Quant.
1	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Persianas Vertical em tecido nuance/algodão e poliéster com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC. As cores das cortinas poderá ser de livre escolha pelos órgãos, seguindo a harmonização do ambiente que poderá ser a cor cinza, bege, marrom, areia, verde, azul.	M2	1.593,25
2	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Persianas Vertical em tecido BLACKOUT NA COR BEGE MESCLA com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC.	M2	27,93

1.1. Descrição detalhada:



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade:

Justifica-se a necessidade da aquisição de cortinas persianas verticais para impedir o excesso de raios solares nas salas dos prédios públicos da Administração Municipal.

Recentemente(junho/23) a Administração Municipal Inaugurou o Centro Administrativo Primavera, sito a Rua Manoel Serafim 905 e 911, alocando neste espaço(Centro Administrativo Primavera) a Farmácia Municipal, Almoxarifado da Secretaria da Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Habitação, Secretaria do Trabalho Cidadania e Economia Solidária, Procon, FGTAS/SINE, Cadastro Único, CEMAPP, Regulação de Consultas, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar.

Todos esses órgãos alocados no CAP estão expostos a raios solares por um período muito longo, tendo em vista que a fachada do referido prédio tem boa parte em vidros nas 4 extremidades e nos três andares, possibilitando assim que os servidores recebam os raios solares diretamente boa parte do dia.

Nesse passo de necessidades do objeto, ainda se justifica que em todos os órgãos como Prefeitura Municipal (que abriga Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria do Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Industria Comercio Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Gestão Pública), bem como os prédios da Secretaria da Educação , Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança e Trânsito entre outros tem boa parte de suas fachadas em vidro, o que dificulta sobre maneira a qualidade dos serviços prestados. O calor e a exposição aos raios solares causa desconforto aos servidores e usuários dos serviços, prejudica sobremaneira a eficiência e eficácia da prestação dos serviços.

Nessa senda, os móveis, equipamentos de todos os prédios da Administração Municipal, os remédios da Farmácia Municipal e os insumos farmacêuticos depositados no almoxarifado da Secretaria da Saúde também ficam, expostos aos raios solares.



Por derradeiro, justifica-se ainda os danos a saúde dos trabalhadores pela exposição por longo período aos raios solares, podendo causar o câncer de pele melanoma.

2.2. Justificativa da quantidade:

Justifica-se a necessidade de aquisição de 1.593,25 (M2) metros quadrados de Cortinas Persianas Vertical em Tecido Nuance algodão/poliéster e de 27,93 (M2) metros quadrados de Cortinas Persianas Vertical em tecido BLACKOUT para atender a demanda do prédio da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Primavera, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Segurança e Transito e outros órgão que vierem solicitar oficialmente a autorização de uso da Ata do Sistema de Registro de Preço – SRP.

2.3. Trata-se de Registro de preço pois:

CONFORME DECRETO 4867 DE 2022 E O DECRETO 3368 DE 2007;

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada órgão da **Administração** mediante solicitação oficial ao gestor da Ata do Sistema de Registro de Preço que autorizará o uso com a devida indicação da dotação orçamentária com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Leonidas de Souza 1289, Bairro Santa Catarina no horário das 8:00 h às 17:00 h.

E



3.2.1 Os serviços de instalação das cortinas deverá ser combinado os horários com o gestor de cada órgão de modo a não prejudicar o andamento dos serviços prestados aos contribuintes.

3.3 Descrever os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.4 Os serviços serão executados em até 30 dias após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 5 dias após o início de sua execução.

3.5 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) qualidade
- b) higiene
- c) perfeito funcionamento das cortinas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas Persianas Vertical em tecido nuance/algodão e poliéster com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC. As cores das cortinas poderá ser de livre escolha pelos órgãos, seguindo a harmonização do ambiente que poderá ser a cor cinza, bege, marrom, areia, verde, azul.e Persianas Vertical em tecido **BLACKOUT NA COR BEGE MESCLA** com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC visando produzir uma boa prestação de serviço aos contribuintes com mais eficiência e eficácia no município. Foi realizado levantamento junto aos do Município de Sapucaia do Sul e elaborado proposta para aquisições futuras e beneficiando os servidores e a comunidade local, bem como proteção aos móveis, equipamentos eletrônicos, utensílios, remédios e insumos farmacêuticos.



A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas deverão comprovar, para fins da habilitação de Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Entende-se como compatível ao objeto desta licitação o Fornecimento e a Instalação de Persianas vertical em tecido Nuance e tecido BLACKOUT conforme o quadro no item 3.2 deste ETP.

A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de Atestado, faz-se necessário tendo em vista que o objeto da presente licitação exige o fornecimento e a instalação dos itens da Contratação. Desta forma, por tratar-se também de fornecimento com instalação, justifica-se a necessidade da comprovação de experiência nesse tipo de serviço, de modo a garantir a correta instalação e seu perfeito funcionamento.

Além da comprovação de habilitação técnica, a licitante deverá atentar-se as exigências legais disposta no edital da contratação.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e



Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31/01/23, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu respectivo substituto;

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da



renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPUH	Alfredo Brochier Neto	Diretor	93225

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPUH	Rafael Stroher	Secretário Municipal	93200

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade SRP, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço e capacidade técnica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 213.794,91 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais com noventa e hum centavos).

Item	Descrição	Quant. M2	Média do Valor Unit. M2	Média do Valor Total
1	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Persianas Vertical em tecido nuance/algodão e	1.593,25	130,20	



	<p>poliéster com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC.</p> <p>As cores das cortinas poderá ser de livre escolha pelos órgãos, seguindo a harmonização do ambiente que poderá ser a cor cinza, bege, marrom, areia, verde, azul.</p>			207.441,14
2	<p>AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Persianas Vertical em tecido BLACKOUT NA COR BEGE MESCLA com lâminas de 9 Cm de largura, corrente de base em plástico PVC presa nas duas extremidades laterais inferior , trilho em alumínio anodizado, cordas de acionamento manual e corrente de comando em PVC.</p>	27,93	227,50	6.353,77

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas: **a)** Persol Industria e Comercio de Persianas e Cortinas Ltda, CNPJ 72.525.165/0006-00, telefone (51) 32220670; **b)** AMV Produtos e Serviços Elétricos Ltda, CNPJ 20.959.563/0001-19, telefone (51) 3034-5724 e **c)** João Guilherme Hoffmann Grassi Comercio e Repa, CNPJ 43.875.858/0001-02, telefone (51) 99979-8050 .

A pesquisa de mercado foi realizada entre os dias 03 e 08 de agosto de 2023, e observado que os preços orçados pelas três empresas elencadas no item **a), b) e c)** do parágrafo anterior é condizente com o preço praticado no mercado e que não apresentou nenhuma discrepância nos valores.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos



funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:



Conforme o disposto no Decreto 3.368/2007 Art. 9º § 2º Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3806/2011).

Sapucaia do Sul, 10 de Agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:
ALFREDO BROCHIER NETO
429.440.820-00
18/08/2023 16:53:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alfredo Brochier Neto
Diretor Institucional e Legislativo
Matrícula 93225
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
RAFAEL STROHER
705.860.390-15
21/08/2023 09:26:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rafael Stroher
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação
Matrícula 93200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2023 16:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64dfcc2ed7df6>.

